

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

**A COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA/SIC, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40 do Decreto nº 25.343/2003 e alterações, RESOLVE:**

- Fixar critérios para pontuação, limites de incentivo e parâmetros de alocação de recursos por área cultural, para os projetos culturais que serão submetidos à análise e julgamento pela Comissão Deliberativa do FUNCULTURA/SIC;
- Estabelecer exigências adicionais às contidas no Decreto nº 25.343, de 31/03/2003, e suas alterações, relacionadas a procedimentos de cálculos, explicitação de rubricas, e apresentação de documentação complementar e outros procedimentos, que deverão ser obedecidos na elaboração e apresentação de projetos submetidos à Análise e Julgamento da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA e cuja inobservância poderá interferir negativamente na avaliação do projeto.

**A) DA PONTUAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS**

**A.1.** Instituir 04 (quatro) critérios para pontuação de projetos culturais, com seus respectivos pesos, com a pontuação atribuída a partir da análise de atendimento aos aspectos norteadores:

	<b>Pontuação</b>
<b>I – Valor cultural do projeto – peso 4 (quatro)</b>	<b>0 a 10</b>
Aspectos norteadores:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuição para a cultura pernambucana</li> <li>• Valorização, criação, manutenção e/ou desenvolvimento das idéias, práticas e bens materiais e imateriais pernambucanos.</li> <li>• Originalidade/Sustentabilidade</li> <li>• Sintonia com as deliberações das Conferências Estaduais de Cultura e com Portaria Nº 05, de 24/08/2009, da FUNDARPE, que orienta sobre a Política Pública de Cultura da FUNDARPE</li> </ul>	
<b>TOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>40</b>
	<b>Pontuação</b>
<b>II – Qualidade técnica do projeto – peso 3 (três)</b>	<b>0 a 10</b>
Aspectos norteadores:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consistência das informações (Clareza e coerência das idéias e informações expostas no objeto, nos objetivos (geral e específicos) e justificativa). Compatibilidade entre o produto cultural proposto e a metodologia apresentada à sua execução.</li> <li>• Compatibilidade dos custos (Adequação do produto cultural proposto às despesas apresentadas). Compatibilidade dos custos apresentados com os preços de mercado.</li> <li>• Exequibilidade (Compatibilidade entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento)</li> </ul>	
<b>TOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>30</b>
	<b>Pontuação</b>
<b>III – Qualificação do produtor cultural e da equipe do projeto – peso 2 (dois)</b>	<b>0 a 10</b>
Aspectos norteadores:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo do proponente com documentação comprobatória de formação e experiência profissional.</li> <li>• Currículo da equipe principal do projeto com documentação comprobatória de formação e experiência profissional.</li> <li>• Adequação dos profissionais à elaboração/consecução dos serviços propostos.</li> </ul>	
<b>TOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>20</b>
	<b>Pontuação</b>
<b>IV – Aspectos sociais do projeto – peso 3 (três)</b>	<b>0 a 10</b>
Aspectos norteadores:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Geração de trabalho e renda (Priorização para contratação de mão-de-obra local).</li> <li>• Contrapartidas sociais (ex: distribuição de ingressos, acesso público etc.) e Propostas de ações para facilitar o acesso e/ou a fruição dos cidadãos ao produto cultural proposto.</li> <li>• Promoção da integração do produto cultural com escolas públicas ou outros locais em que se promova a inclusão sócio-cultural e a formação de novas plateias</li> </ul>	
<b>TOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>30</b>

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

**A.2.** Fixar os percentuais a serem aplicados para obtenção dos pontos de corte estabelecidos para os projetos culturais submetidos à reunião de análise e julgamento pela Comissão Deliberativa do FUNCULTURA em:

- 90% da média aritmética dos pontos de todos os projetos habilitados, para obtenção do ponto de corte geral; e,
- 80% da média aritmética dos pontos de todos os projetos habilitados na área, para obtenção do ponto de corte da área cultural.

**A.3.** Estabelecer como critério de desempate de projetos que tenham obtido a mesma ordem de classificação, para efeito de aprovação, o projeto que tenha obtido a maior nota no critério de julgamento “I – Valor Cultural do Projeto”. Persistindo o empate, o desempate continuará sendo por meio da maior nota por critério de julgamento, na seqüência a seguir detalhada: II - Qualidade Técnica do Projeto; IV – Aspectos Sociais do Projeto; III – Qualificação do Produtor Cultural e da equipe do projeto.

**B) – DA APRESENTAÇÃO E DOS LIMITES MÁXIMOS DE INCENTIVO DO FUNCULTURA POR ÁREA CULTURAL E LINGUAGEM**

Os projetos culturais apresentados deverão pleitear recursos dentro das áreas culturais e linguagens, da linha de ação e dos limites conforme abaixo especificados.

A indicação de valor pleiteado ao FUNCULTURA, maior que o permitido pela linha de ação dentro de uma determinada área cultural e linguagem, consistirá em motivo de exclusão do projeto.

**Área Cultural/Linguagem:**

**I – ARTES CÊNICAS, compreendendo teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres**

**Dança**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Montagem de espetáculos com, no mínimo, 12 (doze) apresentações.	100.000,00
2. Manutenção de temporada - para o valor máximo, deverão ser realizadas, no mínimo, 16 (dezesesseis) apresentações.	60.000,00
3. Seminários, Fóruns e outros eventos afins.	50.000,00
4. Itinerância estadual de espetáculos atendendo as 04 (quatro) macrorregiões (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana) do Estado ou 03 (três) macrorregiões e o Território de Fernando de Noronha, com, no mínimo, 08 (oito) apresentações.	80.000,00
5. Itinerância de espetáculos nas suas próprias regiões de desenvolvimento de origem.	40.000,00
6. Itinerância nacional de espetáculos por, no mínimo, 03 (três) regiões do Brasil, com, pelo menos, 12 (doze) apresentações.	100.000,00
7. Itinerância internacional de espetáculos.	150.000,00
8. Programação de espaços com atividades relacionadas à “Dança” por um período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 01 (um) ano.	60.000,00
9. Festivais, mostras ou celebrações culturais, com programação nacional e/ou internacional, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	250.000,00
10. Festivais e Mostras com programação estadual e/ou nacional.	100.000,00
11. Publicação ou reedição de livros especializados.	50.000,00
12. Criação e manutenção de sites, por um período mínimo de 01 (um) ano.	30.000,00
13. Publicação de revistas especializadas, com, no mínimo, 06 (seis) edições, por, pelo menos 01 (um) ano.	60.000,00
14. Constituição, manutenção, digitalização, restauração e/ou difusão de acervos, com garantia de acesso ao público.	60.000,00
	<b>1.190.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

**Exigências:**

- a) Montagem de espetáculos, em todas as suas categorias: Texto, argumento e/ou roteiro do espetáculo, defesa escrita do conceito da encenação e os seus elementos visuais (cenário, figurino, adereços, iluminação e maquiagem) por meio de conceitos e/ou croquis, ou justificativa da ausência de algum dos elementos visuais coerente com o conceito do espetáculo.
- b) Itinerância de espetáculos, em todas as suas categorias: DVD com o espetáculo na íntegra, fotos e material gráfico, assim como os documentos comprobatórios de apresentações anteriores.
- c) Constituição, manutenção, digitalização, restauração e/ou difusão de acervos, com garantia de acesso ao público: Documentos comprobatórios como catálogos, vídeos, fotografias, matérias de jornais e artigos, entre outros, que demonstrem a existência do acervo.
- d) Festivais e Mostras com programação estadual, nacional e/ou internacional: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores.
- e) Manutenção de temporada: DVD com o espetáculo na íntegra, fotos e material gráfico, assim como os documentos comprobatórios de apresentações anteriores.
- f) Programação de espaços: Documentos comprobatórios de funcionamento e constituição legal do espaço e de suas ações há pelo menos 01 (um) ano, a proposta completa da programação com descrição das atividades e o cronograma de execução.
- g) Seminários, Fóruns e outros eventos afins: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores, e no caso de evento com palestrante internacional, garantir tradução simultânea.
- h) Publicações em geral (livros, revistas, periódicos, catálogos): tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, autorização do uso de imagens, bem como autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos).
- i) Reedição de livros especializados: Edição anterior (impressa ou em mídia), as exigências para publicações em geral. Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais. Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.
- j) Sites: apresentar conteúdo a ser abordado e disponibilizado on line; o público alvo e mapa do site (*entende-se por mapa do site, ou sitemap, a estrutura de páginas que existirão no projeto*).
- k) Na linha de ação referente à itinerância internacional, em caso de empate, dar-se-á preferência aos projetos com proposta de execução na América Latina.

**Pesquisa - Dança**

Linha de Ação	Valor Máximo (R\$)
1. Manutenção, por 01 (um) ano, da <b>pesquisa continuada</b> desenvolvida por artistas independentes (solos e duos) de “dança contemporânea”, com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	30.000,00
2. Manutenção, por 01 (um) ano, da <b>pesquisa continuada</b> desenvolvida por artistas independentes (solos e duos) de “dança popular”, com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	30.000,00
3. Manutenção, por 01 (um) ano, da <b>pesquisa continuada</b> desenvolvida por artistas independentes (solos e duos) de “dança afro”, com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	30.000,00
4. Manutenção, por 01 (um) ano, da <b>pesquisa continuada</b> em “videodança” desenvolvida por artistas independentes, com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	30.000,00
5. Manutenção, por 01 (um) ano, do <b>1º trabalho de pesquisa</b> de companhias, grupos ou trupes de “dança contemporânea”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	60.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

6.	Manutenção, por 01 (um) ano, do 1º trabalho de pesquisa de companhias, grupos ou trupes de “dança popular”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	60.000,00
7.	Manutenção, por 01 (um) ano, do 1º trabalho de pesquisa de companhias, grupos ou trupes de “dança afro”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	60.000,00
8.	Manutenção, por 01 (um) ano, da pesquisa continuada desenvolvida por companhias, grupos ou trupes de “dança contemporânea”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	100.000,00
9.	Manutenção, por 01 (um) ano, da pesquisa continuada desenvolvida por companhias, grupos ou trupes de “dança popular”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	100.000,00
10.	Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento de artistas, companhias, grupos ou trupes, com garantia de acesso público ao produto da pesquisa.	50.000,00
		<b>550.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Pesquisa - Dança:**

- a) Manutenção de pesquisa, em suas diversas categorias: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução. Documentos comprobatórios de constituição legal e/ou histórico de atividades comprovadas.
- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

**Formação e Capacitação - Dança**

Linha de Ação	Valor Máximo (R\$)	
1. Cursos de aperfeiçoamento para artistas e técnicos deste segmento, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana) ou 03 (três) macrorregiões e o Território de Fernando de Noronha - para o valor máximo, os cursos deverão ter, em cada macrorregião, carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	100.000,00	
2. Cursos de iniciação para o público em geral, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana) ou 03 (três) macrorregiões e o Território de Fernando de Noronha - para o valor máximo, os cursos deverão ter, em cada macrorregião, carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	100.000,00	
3. Oficinas de iniciação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	25.000,00	
4. Bolsas de aperfeiçoamento individual ou projetos de residência, para execução mínima em 06 (seis) meses.	30.000,00	
5. Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países, com foco em gestão cultural ou empreendedorismo.	15.000,00	
6. Curso para Elaboração de Plano de Negócios de empresa criativa ou plano de desenvolvimento de carreira de artistas independentes ou de grupos organizados desta área com, no mínimo, 60 (sessenta) horas.	30.000,00	
7. Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para produtores, artistas e técnicos desta linguagem, com carga horária mínima de 120 horas.	50.000,00	
		<b>350.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Formação e Capacitação - Dança:**

- a) Cursos e oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento: Plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público-alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos e estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades e referências teóricas.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

- b) Todas as atividades que se propõem didáticas, devem conter planos de aula e mecanismos de avaliação para público participante opinar sobre os instrutores, material didático, organização do evento e instalações.
- c) Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência: Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural e acadêmica (bolsas de aperfeiçoamento); No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço. Em projetos de residência deve ser garantido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo de permanência no local proposto.
- d) Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países: Apresentar projeto do conteúdo a ser exposto, estrutura do *stand*. Após o evento, apresentar relatório com fotos anexadas a ser disponibilizado ao público através de encontros com os profissionais da área e/ou em sites especializados.

**CIRCO**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Montagem de espetáculos com, no mínimo, 12 (doze) apresentações.	80.000,00
2. Itinerância na Região Metropolitana - para o valor máximo, deverão ser realizadas, no mínimo, 12 (doze) apresentações.	60.000,00
3. Itinerância estadual de circos, companhias, escolas, grupos ou trupes circenses, atendendo as macrorregiões do Agreste, Mata e Sertão, com, no mínimo, 12 (doze) apresentações.	120.000,00
4. Itinerância de espetáculos por, no mínimo, 03 (três) Estados do Nordeste com, pelo menos, 12 (doze) apresentações.	150.000,00
5. Seminários, Fóruns e outros eventos afins.	50.000,00
6. Festivais e Mostras com programação nacional e/ou internacional.	250.000,00
7. Publicação ou reedição de livros especializados.	50.000,00
8. Criação e manutenção de sites, por um período mínimo de 01 (um) ano.	30.000,00
9. Publicação de revistas especializadas, com, no mínimo, 06 (seis) edições, por, pelo menos 01 (um) ano.	60.000,00
10. Constituição, manutenção, digitalização, restauração e/ou difusão de acervos, com garantia de acesso ao público.	60.000,00
	<b>910.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências Circo:**

- a) Montagem de espetáculos, em todas as suas categorias: Texto, argumento e/ou roteiro do espetáculo, defesa escrita do conceito da encenação e os seus elementos visuais (cenário, figurino, adereços, iluminação e maquiagem) por meio de conceitos e/ou croquis, ou justificativa da ausência de algum dos elementos visuais coerente com o conceito do espetáculo.
- b) Itinerância de espetáculos, em todas as suas categorias: DVD com o espetáculo na íntegra, fotos e material gráfico, assim como os documentos comprobatórios de apresentações anteriores.
- c) Constituição, manutenção, digitalização, restauração e/ou difusão de acervos, com garantia de acesso ao público: Documentos comprobatórios como catálogos, vídeos, fotografias, matérias de jornais e artigos, entre outros, que demonstrem a existência do acervo.
- d) Festivais e Mostras com programação estadual, nacional e/ou internacional: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores.
- e) Seminários, Fóruns e outros eventos afins: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores, e no caso de evento com palestrante internacional, garantir tradução simultânea.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

- f) Publicações em geral (livros, revistas, periódicos, catálogos): tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, autorização do uso de imagens, bem como autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos).
- g) Reedição de livros especializados: Edição anterior (impressa ou em mídia), as exigências para publicações em geral. Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais. Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.
- h) Sites: apresentar conteúdo a ser abordado e disponibilizado on line; o público alvo e mapa do site (*entende-se por mapa do site, ou sitemap, a estrutura de páginas que existirão no projeto*).

**Pesquisa - Circo**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Manutenção, por 01 (um) ano, da pesquisa de circos, companhias, grupos ou trupes, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	100.000,00
2. Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento de artistas, circos, companhias, escolas, grupos ou trupes, com garantia de acesso público ao produto da pesquisa.	50.000,00
	<b>150.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Pesquisa - Circo:**

- a) Manutenção de pesquisa: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução. Documentos comprobatórios de constituição legal e/ou histórico de atividades comprovadas.
- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

**Formação e Capacitação - Circo**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Cursos de aperfeiçoamento para artistas e técnicos deste segmento, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	50.000,00
2. Cursos de iniciação para o público em geral, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	50.000,00
3. Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência, para execução em, no mínimo, 10 (dez) meses.	30.000,00
4. Manutenção, por 01 (um) ano, de atividades pedagógicas em escolas de circo ou instituições especializadas, constituídas legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	100.000,00
5. Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para produtores, artistas e técnicos desta linguagem, com carga horária mínima de 120 horas.	50.000,00
	<b>280.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Formação e Capacitação - Circo:**

- a) Cursos e oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento: Plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público-alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos e estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades e referências teóricas.
- b) Todas as atividades que se propõem didáticas, devem conter planos de aula e mecanismos de avaliação para público participante opinar sobre os instrutores, material didático, organização do evento e instalações.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

- c) Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência: Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural e acadêmica (bolsas de aperfeiçoamento); No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço. Em projetos de residência deve ser garantido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo de permanência no local proposto.
- d) Manutenção de atividades pedagógicas em escolas de circo ou instituições especializadas: Documentos comprobatórios de funcionamento e constituição legal do espaço e de suas ações, proposta pedagógica da escola ou instituição, programação completa com descrição detalhada das atividades e o cronograma de execução.

### Ópera

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Montagem de espetáculos, com, no mínimo, 08 (oito) apresentações.	250.000,00
2. Seminários, Fóruns e outros eventos afins.	50.000,00
3. Montagem de ópera compactada com no mínimo 6 (seis) apresentações	80.000,00
	<b>380.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

### Exigências Ópera:

- a) Montagem de espetáculos: Libreto, defesa escrita do conceito da encenação e elementos visuais (cenário, figurino, iluminação, adereços e maquiagem) por meio de conceitos e/ou croquis, ou justificativa da ausência de algum dos elementos visuais coerente com o conceito do espetáculo.
- b) Seminários, Fóruns e outros eventos afins: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores, e no caso de evento com palestrante internacional, garantir tradução simultânea.
- c) A ópera compactada escolhida deverá ter unidade de composição e libreto. Ou seja, não poderão ser extraídos trechos musicais de diversas óperas e montados em um só espetáculo. Todo o espetáculo, deverá ser o resumo de uma única obra operística.
- d) Poderá ser acompanhada por piano ou na falta deste por um teclado, ou ainda por uma orquestra de câmara reduzida.

### Formação e Capacitação - Ópera

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Cursos para artistas e técnicos, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	50.000,00
2. Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para profissionais desta área, com carga horária mínima de 120 horas.	50.000,00
	<b>100.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

### Exigências – Formação e Capacitação - Ópera:

- a) Cursos de iniciação ou aperfeiçoamento: Plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público-alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos e estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades e referências teóricas.
- b) Todas as atividades que se propõem didáticas, devem conter planos de aula e mecanismos de avaliação para público participante opinar sobre os instrutores, material didático, organização do evento e instalações.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

- c) Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência: Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural e acadêmica (bolsas de aperfeiçoamento); No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço. Em projetos de residência deve ser garantido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo de permanência no local proposto.

**Teatro**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Montagem de espetáculos de <b>“teatro adulto”</b> com, no mínimo, 12 (doze) apresentações.	100.000,00
2. Montagem de espetáculos de <b>“teatro de rua”</b> com, no mínimo, 12 (doze) apresentações.	50.000,00
3. Montagem de espetáculos de <b>“teatro de formas animadas e/ou teatro de objetos”</b> com, no mínimo, 12 (doze) apresentações.	60.000,00
4. Montagem de espetáculos para <b>“infância e/ou juventude”</b> com, no mínimo, 12 (doze) apresentações.	100.000,00
5. Manutenção de temporada - para o valor máximo, deverão ser realizadas, no mínimo, 16 (dezesesseis) apresentações.	60.000,00
6. Programação de espaços com atividades relacionadas ao <b>“Teatro”</b> , por um período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 01 (um) ano.	60.000,00
7. Seminários, Fóruns e outros eventos afins.	50.000,00
8. Itinerância estadual de espetáculos atendendo as 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana) ou 03 (três) macrorregiões e o Território de Fernando de Noronha, com, no mínimo, 08 (oito) apresentações.	80.000,00
9. Itinerância de espetáculos nas suas próprias regiões de desenvolvimento. com, pelo menos, 8 (oito) apresentações.	40.000,00
10. Itinerância nacional de espetáculos por, no mínimo, 03 (três) regiões do Brasil com, pelo menos, 12 (doze) apresentações.	100.000,00
11. Itinerância internacional de espetáculos.	150.000,00
12. Festivais, mostras ou celebrações culturais, com programação nacional e/ou internacional, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	250.000,00
13. Festivais e Mostras com programação estadual e/ou nacional.	100.000,00
14. Publicação ou reedição de livros especializados, incluindo texto dramático.	50.000,00
15. Criação e manutenção de sites, por um período mínimo de 01 (um) ano.	30.000,00
16. Publicação de revistas especializadas, com, no mínimo, 06 (seis) edições, por, pelo menos 01 (um) ano.	60.000,00
17. Constituição, manutenção, digitalização, restauração e/ou difusão de acervos, com garantia de acesso ao público.	60.000,00
	<b>1.400.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências Teatro:**

- a) Montagem de espetáculos, em todas as suas categorias: Texto, argumento e/ou roteiro do espetáculo, defesa escrita do conceito da encenação e os seus elementos visuais (cenário, figurino, adereços, iluminação e maquiagem) por meio de conceitos e/ou croquis, ou justificativa da ausência de algum dos elementos visuais coerente com o conceito do espetáculo.
- b) Itinerância de espetáculos, em todas as suas categorias: DVD com o espetáculo na íntegra, fotos e material gráfico, assim como os documentos comprobatórios de apresentações anteriores.
- c) Itinerância de espetáculos nas suas próprias Regiões de Desenvolvimento, devem ter apresentações em pelo menos 6 (seis) municípios diferentes. (incluir nas outras linhas).
- d) Constituição, manutenção, digitalização, restauração e/ou difusão de acervos, com garantia de acesso ao público: Documentos comprobatórios como catálogos, vídeos, fotografias, matérias de jornais e artigos, entre outros, que demonstrem a existência do acervo.



**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

- e) Festivais e Mostras com programação estadual, nacional e/ou internacional: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores.
- f) Manutenção de temporada: DVD com o espetáculo na íntegra, fotos e material gráfico, assim como os documentos comprobatórios de apresentações anteriores.
- g) Programação de espaços: Documentos comprobatórios de funcionamento e constituição legal do espaço e de suas ações há pelo menos 01 (um) ano, a programação completa com descrição de todas as atividades propostas e o cronograma de execução.
- h) Seminários, Fóruns e outros eventos afins: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores, e no caso de evento com palestrante internacional, garantir tradução simultânea.
- i) Publicações em geral (livros, revistas, periódicos, catálogos): tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, autorização do uso de imagens, bem como autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos).
- j) Reedição de livros especializados: Edição anterior (impressa ou em mídia), as exigências para publicações em geral. Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais. Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.
- k) Sites: apresentar conteúdo a ser abordado e disponibilizado on line; o público alvo e mapa do site (*entende-se por mapa do site, ou sitemap, a estrutura de páginas que existirão no projeto*).

**Pesquisa - Teatro**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Manutenção, por 01 (um) ano, do <b>1º trabalho de pesquisa</b> de companhias, grupos ou trupes de “teatro adulto”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	60.000,00
2. Manutenção, por 01 (um) ano, do <b>1º trabalho de pesquisa</b> de companhias, grupos ou trupes de “teatro de rua”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	60.000,00
3. Manutenção, por 01 (um) ano, do <b>1º trabalho de pesquisa</b> de companhias, grupos ou trupes de “teatro de formas animadas (e/ou teatro de objetos), constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	60.000,00
4. Manutenção, por 01 (um) ano, do <b>1º trabalho de pesquisa</b> de companhias, grupos ou trupes de “teatro para infância e/ou juventude”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	60.000,00
5. Manutenção, por 01 (um) ano, da <b>pesquisa continuada</b> desenvolvida por companhias, grupos ou trupes de “teatro adulto”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	100.000,00
6. Manutenção, por 01 (um) ano, da <b>pesquisa continuada</b> desenvolvida por companhias, grupos ou trupes de “teatro de formas animadas e/ou teatro de objetos”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	100.000,00
7. Manutenção, por 01 (um) ano, da <b>pesquisa continuada</b> desenvolvida por companhias, grupos ou trupes de “teatro infância e/ou juventude”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	100.000,00
8. Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento de artistas, companhias, grupos ou trupes, com garantia de acesso público ao produto da pesquisa.	50.000,00
	<b>590.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Pesquisa - Teatro:**

- a) Manutenção de pesquisa, em suas diversas categorias: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução. Documentos comprobatórios de constituição legal e/ou histórico de atividades comprovadas.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

**Formação e Capacitação - Teatro**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Cursos de aperfeiçoamento para artistas e técnicos deste segmento, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana) ou 03 (três) macrorregiões e o Território de Fernando de Noronha - para o valor máximo os cursos deverão ter, em cada macrorregião, carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	100.000,00
2. Cursos de iniciação para o público em geral, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana) ou 03 (três) macrorregiões e o Território de Fernando de Noronha - para o valor máximo, os cursos deverão ter, em cada macrorregião, carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	100.000,00
3. Oficinas de iniciação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	25.000,00
4. Bolsas de aperfeiçoamento individual ou projetos de residência, para execução mínima em 06 (seis) meses.	30.000,00
5. Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países, com foco em gestão cultural ou empreendedorismo.	15.000,00
6. Cursos para Elaboração de Plano de Negócios de empresa criativa ou plano de desenvolvimento de carreira de artistas independentes ou de grupos organizados desta área com, no mínimo, 60 (sessenta) horas.	30.000,00
7. Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para produtores, artistas e técnicos desta linguagem, com carga horária mínima de 120 horas.	50.000,00
	<b>350.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Formação e Capacitação - Teatro:**

- a) Cursos e oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento: Plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público-alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos e estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades e referências teóricas.
- b) Todas as atividades que se propõem didáticas, devem conter planos de aula e mecanismos de avaliação para público participante opinar sobre os instrutores, material didático, organização do evento e instalações.
- c) Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência: Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural e acadêmica (bolsas de aperfeiçoamento); No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço. Em projetos de residência deve ser garantido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo de permanência no local proposto.
- d) Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países: Apresentar projeto do conteúdo a ser exposto, estrutura do *stand*. Após o evento, apresentar relatório com fotos anexadas a ser disponibilizado ao público através de encontros com os profissionais da área e/ou em sites especializados.

**FOTOGRAFIA**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Exposição fotográfica com itinerância e catálogo, com, no mínimo, de 1.000 (mil) exemplares, em 03 (três) cidades, contemplando as macrorregiões da Mata, Agreste e Sertão, nos festivais e mostras de cultura no Estado de Pernambuco.	130.000,00
2. Exposição fotográfica com itinerância e catálogo, com, no mínimo, 1.000 (mil) exemplares, em 02 (duas) cidades da Região Metropolitana e em Fernando de Noronha.	130.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

3.	Publicação e distribuição de livros, com, pelo menos, 50 (cinquenta) páginas e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.	120.000,00
4.	Seminário e Fóruns regionais, em uma das 04 (quatro) macrorregiões (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana).	50.000,00
5.	Criação e/ou manutenção, com disponibilização por 01 (um) ano, de sites sobre fotografia, com conteúdo jornalístico e artístico estadual, nacional e internacional.	30.000,00
6.	Publicação de revistas com conteúdo editorial jornalístico e artístico especializado ou de entretenimento em fotografia, por um período de 01 (um) ano, com, pelo menos 06 (seis) edições e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares por edição.	115.000,00
7.	Semana de fotografia nas macrorregiões da Mata, Agreste e Sertão, contemplando palestras, exposições, leituras de portfólios e oficinas, com duração mínima de 05 (cinco) dias.	85.000,00
8.	Semana de fotografia na Região Metropolitana, contemplando palestras, exposições, leituras de portfólios e oficinas, com duração mínima de 05 (cinco) dias.	85.000,00
9.	Exposição fotográfica com única montagem em uma das 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana) e catálogo com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.	80.000,00
10.	Exposição fotográfica com uma única montagem em 01 (um) dos outros Estados da Região Nordeste e catálogo com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.	80.000,00
11.	Exposição fotográfica com única montagem em outros Estados, exceto os da Região Nordeste, com catálogo e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.	100.000,00
		<b>1.005.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências:**

- a) Exposição: informação sobre a duração estimada e especificações técnicas da exposição (descritivo sobre a mostra, quantidade de fotos, tipo de impressão, tamanho e acabamento).
- b) Publicações em geral (livros, revistas, periódicos, catálogos): tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, autorização do uso de imagens, bem como autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos).
- c) Sites: apresentar conteúdo a ser abordado e disponibilizado on line; o público alvo e mapa do site (*entende-se por mapa do site, ou sitemap, a estrutura de páginas que existirão no projeto*).
- d) Seminários, Fóruns e outros eventos afins: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores, e no caso de evento com palestrante internacional, garantir tradução simultânea.

**Pesquisa - Fotografia**

Linha de Ação	Valor Máximo (R\$)
1. Pesquisa, mapeamento e sistematização de dados sobre acervos públicos no Estado de Pernambuco, até o registro e divulgação do produto da pesquisa em sites apropriados, incluindo os institucionais do Governo do Estado de Pernambuco/FUNDARPE.	50.000,00
2. Pesquisa, mapeamento e sistematização de dados sobre acervos particulares no Estado de Pernambuco, até o registro e divulgação do produto da pesquisa em sites apropriados, incluindo os institucionais do Governo do Estado de Pernambuco/FUNDARPE.	50.000,00
<b>100.000,00</b>	

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Pesquisa - Fotografia:**

- a) Manutenção de pesquisa, em suas diversas categorias: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.  
Documentos comprobatórios de constituição legal e/ou histórico de atividades comprovadas.
- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

**Formação e Capacitação - Fotografia**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Oficinas em comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, mambembes ou Pontos de Cultura, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas por macrorregião.	50.000,00
2. Oficinas durante os Festivais de Cultura promovidos no Estado - para o valor máximo, as oficinas deverão ser realizadas em 03 (três) cidades diferentes, atendendo as macrorregiões da Mata, Agreste e Sertão, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas em cada cidade.	50.000,00
3. Oficinas para artistas e técnicos - para o valor máximo, as oficinas deverão ser realizadas em 04 (quatro) cidades diferentes, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana), com carga horária mínima, de 30 (trinta) horas em cada cidade.	50.000,00
4. Oficinas para professores e alunos da rede pública de ensino ou em projetos sociais localizados nos territórios do Pacto pela Vida - para o valor máximo, as oficinas deverão ser realizadas em 04 (quatro) cidades diferentes, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana), com carga horária mínima, de 30 (trinta) horas em cada cidade.	50.000,00
5. Cursos de aperfeiçoamento para portadores de deficiência, nas escolas estaduais ou em projetos sociais localizados nos territórios do Pacto pela Vida - para o valor máximo, os cursos deverão ser realizadas em 04 (quatro) cidades diferentes, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana), com carga horária mínima, de 30 (trinta) horas em cada cidade.	50.000,00
6. Bolsas de pesquisa por um período de 06 (seis) meses, com garantia de acesso ao público do resultado da pesquisa e divulgação em sites apropriados, incluindo os institucionais do Governo do Estado de Pernambuco/FUNDARPE.	30.000,00
7. Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para produtores, artistas e técnicos desta área, com carga horária mínima de 120 horas.	50.000,00
8. Cursos para Elaboração de Plano de Negócios de empresa criativa ou plano de desenvolvimento de carreira de artistas independentes ou de grupos organizados desta área com, no mínimo, 60 (sessenta) horas.	30.000,00
	<b>360.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Formação e Capacitação - Fotografia:**

- a) Cursos e oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento: Plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público-alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos e estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades e referências teóricas.
- b) Todas as atividades que se propõem didáticas, devem conter planos de aula e mecanismos de avaliação para público participante opinar sobre os instrutores, material didático, organização do evento e instalações.
- c) Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência: Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural e acadêmica (bolsas de aperfeiçoamento); No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço. Em projetos de residência deve ser garantido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo de permanência no local proposto.

**LITERATURA, inclusive obras de referência e cordel**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Publicação de livros de poesias com, pelo menos 50 (cinquenta) páginas, e no mínimo, 500 (quinhentos) exemplares.	50.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

2.	Publicação de livros de romance com, pelo menos 50 (cinquenta) páginas, e no mínimo, 500 (quinhentos) exemplares.	50.000,00
3.	Publicação de livros de crônica ou conto com, pelo menos 50 (cinquenta) páginas, e no mínimo, 500 (quinhentos) exemplares.	50.000,00
4.	Publicação de História em Quadrinhos (HQ).	40.000,00
5.	Publicação de livros de qualquer gênero, em edição popular, com, pelo menos 50 (cinquenta) páginas, e no mínimo, 1.000 (mil) exemplares.	30.000,00
6.	Publicação de livros em mídia digital, contemplando áudio e vídeo, com, no mínimo, 1.000 (mil) exemplares.	50.000,00
7.	Publicação de literatura de cordel, com pelo menos 32 páginas e no mínimo, 1.000 (mil) exemplares.	15.000,00
8.	Publicação ou reedição de jornais, com, no mínimo, 06 (seis) edições, por, pelo menos 01 (um) ano.	20.000,00
9.	Publicação de revistas especializadas, com, no mínimo, 06 (seis) edições, por, pelo menos 01 (um) ano.	90.000,00
10.	Reedição e distribuição de livros.	50.000,00
11.	Recitais - para o valor máximo, deverão ser realizadas, no mínimo, 20 (vinte) apresentações.	50.000,00
12.	Encontros intermunicipais de escritores e poetas, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana) ou 03 (três) macrorregiões e o Território de Fernando de Noronha.	100.000,00
13.	Festivais, Mostras e Feiras.	250.000,00
14.	Criação e manutenção de sites, por um período mínimo de 01 (um) ano.	30.000,00
15.	Programas de rádio na Região do Sertão, com, pelo menos, uma edição semanal e duração mínima de 01 (um) ano.	120.000,00
		<b>995.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências:**

- a) Publicações em geral (livros, revistas, periódicos, catálogos): tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, autorização do uso de imagens, bem como autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos).
- b) Reedição de livros especializados: Edição anterior (impressa ou em mídia), as exigências para publicações em geral. Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais. Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.
- c) Em caso de coletânea deverá ser incluída amostra da obra de todos os escritores/poetas que constarão na edição - Ex. se for uma obra com participação de 10 (dez) poetas, deverá haver poemas de todos os dez; essa exigência não se aplica a catálogos, revistas e similares.
- d) Sites: apresentar conteúdo a ser abordado e disponibilizado on line; o público alvo e mapa do site (*entende-se por mapa do site, ou sitemap, a estrutura de páginas que existirão no projeto*).

**Pesquisa - Literatura**

Linha de Ação	Valor Máximo (R\$)
1 Mapeamento e registro de histórias orais e/ou de mestres contadores, nas macrorregiões do Sertão e Agreste, com garantia de acesso ao público do resultado da pesquisa.	60.000,00
2 Trabalhos científicos e técnicos de mapeamento de grupos e/ou artistas nas macrorregiões do Sertão e Agreste, com registro do produto da pesquisa e garantia de acesso ao público.	50.000,00
<b>110.000,00</b>	

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Pesquisa - Literatura:**

- a) Manutenção de pesquisa, em suas diversas categorias: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução. Documentos comprobatórios de constituição legal e/ou histórico de atividades comprovadas.
- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

**Formação e Capacitação - Literatura**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Cursos em edição de livros para artistas e técnicos desta área, em 02 (duas) macrorregiões, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas por curso, totalizando o mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas.	50.000,00
2. Cursos para o público em geral, em 02 (duas) macrorregiões, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas por curso, totalizando o mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas.	50.000,00
3. Participação em feiras de livros, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países, com foco em gestão cultural ou empreendedorismo.	15.000,00
4. Atividades de formação de público leitor.	80.000,00
5. Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais, para profissionais desta área, com carga horária mínima de 120 horas.	50.000,00
	<b>245.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Formação e Capacitação - Literatura**

- a) Cursos e oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento: Plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público-alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos e estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades e referências teóricas.
- b) Todas as atividades que se propõem didáticas, devem conter planos de aula e mecanismos de avaliação para público participante opinar sobre os instrutores, material didático, organização do evento e instalações.
- c) Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência: Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural e acadêmica (bolsas de aperfeiçoamento); No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço. Em projetos de residência deve ser garantido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo de permanência no local proposto.
- d) Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países: Apresentar projeto do conteúdo a ser exposto, estrutura do *stand*. Após o evento, apresentar relatório com fotos anexadas a ser disponibilizado ao público através de encontros com os profissionais da área e/ou em sites especializados.

**MÚSICA**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Manutenção, por um 01 (um) ano, das atividades de bandas de música com histórico de atividades comprovadas há, pelo menos, 01 (um) ano.	100.000,00
2. Manutenção, por um 01 (um) ano, das atividades das escolas de bandas de música e, Orquestras com histórico de atividades comprovadas há, pelo menos, 01 (um) ano.	150.000,00
3. Manutenção de corais com histórico de atividades comprovadas há, pelo menos, 01 (um) ano.	50.000,00
4. Programação de espaços para difusão da música, com atividades há, pelo menos, 01 (um) ano, tendo o mínimo de 08 (oito) apresentações e contemplando artistas ou grupos diversificados.	80.000,00
5. Montagem de espetáculos musicais, com no mínimo 06 (seis) apresentações, no estado de Pernambuco.	90.000,00
6. Itinerância estadual, com pelo menos 04 (quatro) apresentações musicais, abrangendo, no mínimo, 03 (três) macrorregiões ou 02 (duas) macrorregiões e o Território de Fernando de Noronha.	80.000,00
7. Itinerância na Região Nordeste, com pelo menos 04 (quatro) apresentações musicais, abrangendo, no mínimo, 03 (três) Estados.	100.000,00
8. Itinerância nacional, com pelo menos 04 (quatro) apresentações musicais, abrangendo, no mínimo, duas Regiões.	140.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

9.	Itinerância internacional, com pelo menos 03 (três) apresentações musicais.	160.000,00
10.	Gravação, mixagem, masterização e prensagem de CD, com tiragem mínima de 1.000 (mil) cópias.	60.000,00
11.	Gravação, mixagem, masterização e prensagem de CD, com tiragem mínima de 1.000 (mil) cópias e evento de lançamento.	80.000,00
12.	Gravação de CD (coletânea ou individual) de artistas que nunca tiveram registro fonográfico oficial no mercado, com tiragem mínima de 1.000 (mil) cópias.	60.000,00
13.	Reprodução e distribuição de CD's ou DVD's, com tiragem mínima de 1.000 (mil) cópias.	30.000,00
14.	Produção de DVD's (gravação, mixagem, masterização e prensagem) com tiragem mínima de 1.000 (mil) cópias.	120.000,00
15.	Seminário, Fórum, Feira e outros eventos afins.	50.000,00
16.	Festivais com programação estadual e/ou nacional.	100.000,00
17.	Intercâmbio (regional, nacional ou internacional) entre artistas ou grupos.	60.000,00
18.	Programas de rádio, com, pelo menos, uma edição semanal e duração mínima de 01 (um) ano.	120.000,00
19.	Publicação ou reedição de livros especializados.	50.000,00
20.	Criação e manutenção de sites, por um período mínimo de 01 (um) ano.	30.000,00
21.	Publicação de revistas especializadas, com, no mínimo, 06 (seis) edições, por, pelo menos 01 (um) ano.	60.000,00
22.	Constituição, manutenção, digitalização, restauração e/ou difusão de acervos musicais, com garantia de acesso ao público.	100.000,00
23.	Festivais, mostras ou celebrações culturais, com programação nacional e/ou internacional, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	250.000,00
		<b>2.120.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências:**

- a) Manutenção de Bandas de Música e Corais: Registro e documentos comprobatórios de funcionamento.
- b) Manutenção, por um 01 (um) ano, das atividades de escolas de bandas de música e orquestras: O projeto deve promover, ao menos, uma atividade pedagógica com profissional de renome nacional com duração mínima de 8 (oito) horas. Documentos comprobatórios de funcionamento e constituição legal do espaço e de suas ações, proposta pedagógica da escola ou instituição, programação completa com descrição detalhada das atividades e o cronograma de execução.
- c) Festivais e Mostras com programação estadual, nacional e/ou internacional: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores. No caso de eventos consolidados, acrescentar os documentos comprobatórios das 05 (cinco) edições anteriores.
- d) Programação de espaços: Documentos comprobatórios de funcionamento e constituição legal do espaço e de suas ações há pelo menos 01 (um) ano, além de 1/3 (um terço) da programação proposta.
- e) Reprodução e distribuição de CD's ou DVD's: original do produto a ser incentivado, autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos. Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.
- f) Publicações em geral (livros, revistas, periódicos, catálogos): tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, autorização do uso de imagens, bem como autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos).
- g) Reedição de livros especializados: Edição anterior (impressa ou em mídia), as exigências para publicações em geral. Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais. Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.
- h) Sites: apresentar conteúdo a ser abordado e disponibilizado on line; o público alvo e mapa do site (*entende-se por mapa do site, ou sitemap, a estrutura de páginas que existirão no projeto*).
- i) Gravação, mixagem, masterização e prensagem (CD e/ou DVD): repertório, relação dos artistas participantes, um CD demonstrativo do trabalho a ser incentivado.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

- j) Produção de DVD's: repertório, relação dos artistas participantes, conteúdo do menu (demonstrativo do conteúdo do DVD) e autorização do uso de imagem. Apresentações musicais: relação das atrações participantes.
- k) Nas alíneas 1 (um) e 2 (dois), no que se refere a “bandas de música”, excetuam-se: fanfarras, bandas marciais escolares ligadas ou não a estabelecimentos de ensino público ou privado, bandas musicais municipais, bandas de pífanos, bandas de rock e assemelhadas, grupos musicais ligados a instituições religiosas, bandas militares e de instituições de segurança pública.
- l) Nas linhas de ação referentes a itinerância internacional, em caso de empate, dar-se-á preferência aos projetos com proposta de execução na América Latina.
- m) Nas linhas de ação referentes a itinerância internacional, em caso de empate, dar-se-á preferência aos projetos com proposta de execução na América Latina.
- n) Na linha de Constituição, manutenção, digitalização, restauração e/ou difusão de acervos, com garantia de acesso ao público, apresentar Documentos comprobatórios como catálogos, vídeos, fotografias, matérias de jornais e artigos, entre outros, que demonstrem a existência do acervo.

**Pesquisa - Música**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Manutenção por 01 (um) ano, de projetos de pesquisa continuada, cujos proponentes tenham experiência comprovada ou ligação com instituições públicas ou privadas de pesquisa.	80.000,00
2. Trabalhos científicos e técnicos de mapeamento e levantamento, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público.	50.000,00
3. Mapeamento da cadeia produtiva em um ou mais municípios do Estado.	30.000,00
	<b>160.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Pesquisa - Música:**

- a) Manutenção de pesquisa, em suas diversas categorias: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução. Documentos comprobatórios de constituição legal e/ou histórico de atividades comprovadas.
- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

**Formação e Capacitação - Música**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Cursos de aperfeiçoamento para artistas e técnicos desta área - para o valor máximo, a carga horária deverá ser de 120 (cento e vinte) horas.	50.000,00
2. Cursos para o público em geral - para o valor máximo, a carga horária deverá ser de 120 (cento e vinte) horas.	50.000,00
3. Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países, com foco em gestão cultural ou empreendedorismo.	15.000,00
4. Curso para Elaboração de Plano de Negócios de empresa criativa ou plano de carreira individual de artistas ou grupos organizados desta área de música, com um mínimo de 60 (sessenta) horas-aula.	30.000,00
5. Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para produtores, artistas e técnicos desta área, com carga horária mínima de 120 horas.	50.000,00
	<b>195.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Formação e Capacitação - Música:**

- a) Cursos e oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento: Plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público-alvo, faixa



**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos e estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades e referências teóricas.

- b) Todas as atividades que se propõem didáticas, devem conter planos de aula e mecanismos de avaliação para público participante opinar sobre os instrutores, material didático, organização do evento e instalações.
- c) Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência: Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural e acadêmica (bolsas de aperfeiçoamento); No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço. Em projetos de residência deve ser garantido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo de permanência no local proposto.
- d) Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países: Apresentar projeto do conteúdo a ser exposto, estrutura do *stand*. Após o evento, apresentar relatório com fotos anexadas a ser disponibilizado ao público através de encontros com os profissionais da área e/ou em sites especializados.

**ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS e congêneres**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Manutenção, por um 01 (um) ano, das atividades de ateliês e/ou coletivos, em funcionamento há, pelo menos, 06 (seis) meses.	80.000,00
2. Publicação e distribuição de livros especializados ou sobre artistas, com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.	120.000,00
3. Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais.	150.000,00
4. Seminários, Fóruns e outros eventos afins.	50.000,00
5. Catálogo vinculado ou não à exposição.	40.000,00
6. Circulação estadual de ações (intervenções urbanas, exposições, performances, entre outras), em festivais de cultura no estado de Pernambuco, atendendo a 04 (quatro) macrorregiões (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana) ou 03 (três) macrorregiões e o Território de Fernando de Noronha.	80.000,00
7. Intercâmbio de ações (intervenções urbanas, exposições, performances, entre outras) nas regiões de desenvolvimento de origem do proponente.	40.000,00
8. Intercâmbio de ações (intervenções urbanas, exposições, performances, entre outras) entre regiões de desenvolvimento distintas.	80.000,00
9. Concepção e montagem de exposição individual, sem exigência de catálogo.	60.000,00
10. Concepção e montagem de exposição individual, com exigência de catálogo.	80.000,00
11. Concepção e montagem de exposição coletiva, sem exigência de catálogo.	90.000,00
12. Concepção e montagem de exposição coletiva, com exigência de catálogo.	110.000,00
13. Concepção e montagem de exposições, com ações de arte-educação.	110.000,00
14. Exposições, intervenções urbanas, performances e instalações de Arte Contemporânea em estados brasileiros ou no Distrito Federal.	130.000,00
15. Exposições, intervenções urbanas, performances e instalações de Arte Contemporânea em outros países.	180.000,00
16. Criação e/ou manutenção de sites, com disponibilização por um período mínimo de 01 (um) ano.	30.000,00
17. Publicação de periódicos ou revistas sobre Arte Contemporânea, com, no mínimo, 06 (seis) edições, por um período de 01 (um) ano.	90.000,00
	<b>1.520.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências:**

- a) Manutenção de ateliês coletivos: documentos comprobatórios de funcionamento; relação de artistas; e plano de trabalho.
- b) Exposição: informação sobre a duração estimada e especificações técnicas da exposição (descritivo sobre a mostra, tipo de material, tamanho, acabamento, entre outros).

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

- c) Para publicações em geral (livros, revistas, periódicos, catálogos): tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, demonstrativo dos recursos artísticos/gráficos) e autorização do uso de imagens, bem como autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos).
- d) Sites: apresentar conteúdo a ser abordado e disponibilizado online; o público alvo e mapa do site (*entende-se por mapa do site, ou sitemap, a estrutura de páginas que existirão no projeto*).
- e) Seminários, Fóruns e outros eventos afins: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores, e no caso de evento com palestrante internacional, garantir tradução simultânea

**Pesquisa - Artes Plásticas e Artes Gráficas**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Pesquisa de suportes e materiais, com garantia de acesso ao público.	50.000,00
2. Trabalhos científicos e técnicos, de mapeamento de grupos e/ou artistas, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público.	50.000,00
	<b>100.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Pesquisa – Artes Plásticas e Artes Gráficas:**

- a) Manutenção de pesquisa, em suas diversas categorias: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução. Documentos comprobatórios de constituição legal e/ou histórico de atividades comprovadas.
- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

**Formação e Capacitação - Artes Plásticas/Artes Gráficas**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Cursos de formação de técnicos para montagem de exposição, elaboração de projetos de Artes Visuais ou ações de arte-educação, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana) ou 03 (três) macrorregiões e o Território de Fernando de Noronha, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas por região.	50.000,00
2. Cursos de aperfeiçoamento para artistas e técnicos destas áreas, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	50.000,00
3. Curso para o público em geral - para o valor máximo, a carga horária deverá ser de 120 (cento e vinte) horas.	50.000,00
4. Bolsas de pesquisa ou residência artística, para desenvolvimento de projetos independentes, sem necessariamente está vinculada à produção final de obras de arte e/ou exposições eventuais, com execução mínima em 03 (três) meses e com garantia de acesso ao público do resultado da pesquisa.	30.000,00
5. Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países, com foco em gestão cultural ou empreendedorismo.	15.000,00
6. Atividades de arte-educação relacionadas aos acervos de equipamentos culturais.	40.000,00
7. Curso para Elaboração de Plano de Negócios de empresa criativa ou plano de desenvolvimento de carreira de artistas independentes ou de grupos organizados desta área com, no mínimo, 60 (sessenta) horas.	30.000,00
8. Atividades de arte-educação relacionadas ao desenvolvimento de estampa têxtil.	40.000,00
9. Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para profissionais desta área, com carga horária mínima de 120 horas.	50.000,00
	<b>355.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

**Exigências – Formação e Capacitação em Artes Plásticas/Artes Gráficas:**

- a) Cursos e oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento: Plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público-alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos e estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades e referências teóricas.
- b) Todas as atividades que se propõem didáticas, devem conter planos de aula e mecanismos de avaliação para público participante opinar sobre os instrutores, material didático, organização do evento e instalações.
- c) Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência: Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural e acadêmica (bolsas de aperfeiçoamento); No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço. Em projetos de residência deve ser garantido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo de permanência no local proposto.
- d) Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países: Apresentar projeto do conteúdo a ser exposto, estrutura do *stand*. Após o evento, apresentar relatório com fotos anexadas a ser disponibilizado ao público através de encontros com os profissionais da área e/ou em sites especializados.

**Cultura Popular e Tradicional**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Manutenção, por 01 (um) ano, das atividades de grupos de Cultura Popular e Tradicional, em funcionamento de 05 (cinco) a 20 (vinte) anos.	90.000,00
2. Manutenção, por 01 (um) ano, das atividades de grupos de Cultura Popular e Tradicional, em funcionamento há mais de 20 (vinte) anos.	90.000,00
3. Aulas-espetáculos de grupos tradicionais ligados ao Ciclo Carnavalesco em espaços públicos fechados e/ou escolas da rede estadual de ensino, nas 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana), no período do ciclo.	80.000,00
4. Aulas-espetáculos de grupos tradicionais ligados ao Ciclo Junino em espaços públicos fechados e/ou escolas da rede estadual de ensino, nas 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana), no período do ciclo.	80.000,00
5. Aulas-espetáculos de grupos tradicionais ligados ao Ciclo Natalino em espaços públicos fechados e/ou escolas da rede estadual de ensino, nas 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana), no período do ciclo.	80.000,00
6. Seminários, Fóruns e outros eventos afins.	50.000,00
7. Festivais e Mostras com programação estadual e/ou nacional.	100.000,00
8. Intercâmbio entre grupos de Cultura Popular e Tradicional da mesma Região de Desenvolvimento.	40.000,00
9. Intercâmbio entre grupos de Cultura Popular e Tradicional de regiões de desenvolvimento distintas.	90.000,00
10. Programação de apresentações de grupos de Cultura Popular e Tradicional em Festivais Culturais, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana).	60.000,00
11. Programação de espaços com no mínimo 08 (oito) atividades de grupos de Cultura Popular e Tradicional, distribuídas no período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.	70.000,00
12. Edição e distribuição de livros, cartilhas, CD's, DVD's.	50.000,00
13. Reedição e distribuição de livros, cartilhas, CD's, DVD's.	50.000,00
14. Publicação de revistas especializadas, com, no mínimo, 06 (seis) edições, por, pelo menos 01 (um) ano.	60.000,00
15. Criação e manutenção de sites, por um período mínimo de 01 (um) ano.	30.000,00
16. Atividades artísticas e culturais das comunidades indígenas.	50.000,00
17. Atividades artísticas e culturais das comunidades quilombolas.	50.000,00
18. Atividades artísticas e culturais nos terreiros de Cultura Popular e Tradicional na Região Metropolitana – para o valor máximo, deverão ser realizadas pelo menos 05 (cinco) atividades.	50.000,00
19. Atividades artísticas e culturais nos terreiros de Cultura Popular e Tradicional na Região da Mata – para o valor máximo, deverão ser realizadas pelo menos 05 (cinco) atividades.	50.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

20.	Atividades artísticas e culturais nos terreiros de Cultura Popular e Tradicional na Região do Agreste – para o valor máximo, deverão ser realizadas pelo menos 05 (cinco) atividades.	50.000,00
21.	Atividades artísticas e culturais nos terreiros de Cultura Popular e Tradicional na Região do Sertão – para o valor máximo, deverão ser realizadas pelo menos 05 (cinco) atividades.	50.000,00
22.	Participação de grupos ou artistas da Cultura Popular e Tradicional em eventos nacionais.	90.000,00
23.	Participação de grupos ou artistas da Cultura Popular e Tradicional em eventos internacionais.	150.000,00
24.	Confecção de indumentárias e instrumentos de grupos da Cultura Popular e Tradicional ou restauro de bens culturais, tais como estandartes e bonecos gigantes, entre outros.	30.000,00
25.	Festivais, mostras ou celebrações culturais, com programação nacional e/ou internacional, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	250.000,00
		<b>1.840.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências:**

- a) Manutenção, por 01 (um) ano, das atividades de grupos: Registro, documentos comprobatórios de funcionamento e plano de trabalho. Não poderão concorrer os grupos socioculturais conveniados com o Governo Federal ou Estadual como Pontos de Cultura.
- b) Programação de espaços: Não será permitida a participação de Pontos de Cultura que já tenham obtido financiamento para apresentações em seus espaços próprios.
- c) Intercâmbio entre grupos: Para ações que envolvam grupos de um mesmo município, a carga horária das atividades deve ser de, pelo menos, 60 (sessenta) horas.
- d) Participação de grupos ou artistas, em eventos nacionais ou internacionais: Apresentação de convite da organização do evento, ou documento similar.
- e) Para projetos a serem desenvolvidos em áreas indígenas, em caso de ser realizado por não-indígenas, autorização para entrada e permanência em terras indígenas, a ser fornecida pela FUNAI.
- f) Publicações em geral (livros, revistas, periódicos, catálogos): tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, autorização do uso de imagens, bem como autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos).
- g) Reedição de livros especializados: Edição anterior (impressa ou em mídia), as exigências para publicações em geral. Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais. Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.
- h) Sites: apresentar conteúdo a ser abordado e disponibilizado on line; o público alvo e mapa do site (*entende-se por mapa do site, ou sitemap, a estrutura de páginas que existirão no projeto*).
- i) Nas linhas de ação referentes a itinerância internacional, em caso de empate, dar-se-á preferência aos projetos com proposta de execução na América Latina.
- j) Seminários, Fóruns e outros eventos afins: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores, e no caso de evento com palestrante internacional, garantir tradução simultânea

**Pesquisa - Cultura Popular e Tradicional**

Linha de Ação	Valor Máximo (R\$)
1. Trabalhos científicos e técnicos de pesquisa, sobre grupos, artistas e/ou manifestações da Cultura Popular e Tradicional de Pernambuco, com cronograma de 01 (um) ano.	120.000,00
2. Trabalhos científicos e técnicos e/ou mapeamento sobre a cadeia produtiva das <b>“Culturas Populares”</b> .	120.000,00
3. Mapeamento de grupos, artistas e/ou manifestações da Cultura Popular e Tradicional, que abranja pelo menos 01 (uma) macrorregião do Estado e preveja o registro do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público.	80.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

4.	Pesquisa, mapeamento e sistematização de dados sobre <i>comunidades indígenas</i> com garantia de acesso ao público.	50.000,00
5.	Pesquisa, mapeamento e sistematização de dados sobre <i>comunidades quilombolas</i> com garantia de acesso ao público.	50.000,00
6.	Pesquisa, mapeamento e sistematização de dados sobre <i>manifestações de terreiros</i> com garantia de acesso ao público.	50.000,00
7.	Pesquisa de materiais da estética têxtil * das comunidades de cultura popular e tradicional de Pernambuco.	50.000,00
		<b>520.000,00</b>

\* Entende-se por estética têxtil tudo que tenha fibra, trama ou vire revestimento do corpo ou da casa (decoreção). São alguns deles: fio de cobre, fio de linho, palha, fibras naturais.  
 AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Pesquisa – Cultura Popular e Tradicional:**

- a) Manutenção de pesquisa, em suas diversas categorias: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução. Documentos comprobatórios de constituição legal e/ou histórico de atividades comprovadas.
- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.
- c) Distribuição do produto em escolas públicas da Região de Desenvolvimento da(s) comunidade(s), para projetos de Pesquisa em Cultura Popular e Tradicional.

**Formação e Capacitação - Cultura Popular e Tradicional**

Linha de Ação	Valor Máximo (R\$)	
1. Cursos de transmissão de saberes, ministrados por mestres da <i>Cultura Popular e Tradicional</i> , em suas comunidades, com carga horária mínima, de 120 (cento e vinte) horas.	50.000,00	
2. Cursos de aperfeiçoamento técnico e artístico para profissionais desta área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	50.000,00	
3. Cursos ou oficinas para o público em geral - para o valor máximo, a carga horária deverá ser de, pelo menos, 60 (sessenta) horas.	25.000,00	
4. Intercâmbio de oficinas já existentes entre grupos da <i>Cultura Popular e Tradicional</i> - para o valor máximo, a carga horária deverá ser de, pelo menos, 60 (sessenta) horas.	50.000,00	
5. Ações de formação em comunidades indígenas.	40.000,00	
6. Ações de formação em comunidades quilombolas.	40.000,00	
7. Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países, com foco em gestão cultural ou empreendedorismo.	15.000,00	
8. Curso para Elaboração de Plano de Negócios de empresa criativa ou plano de desenvolvimento de carreira de artistas independentes ou de grupos organizados desta área com, no mínimo, 60 (sessenta) horas.	30.000,00	
9. Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para os que exercem atividades nesta área, com carga horária mínima de 120 horas.	50.000,00	
		<b>350.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Formação e Capacitação – Cultura Popular e Tradicional:**

- a) Cursos e oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento: Plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público-alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos e estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades e referências teóricas.
- b) Todas as atividades que se propõem didáticas, devem conter planos de aula e mecanismos de avaliação para público participante opinar sobre os instrutores, material didático, organização do evento e instalações.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

- c) Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência: Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural e acadêmica (bolsas de aperfeiçoamento); No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço. Em projetos de residência deve ser garantido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo de permanência no local proposto.
- d) Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países: Apresentar projeto do conteúdo a ser exposto, estrutura do *stand*. Após o evento, apresentar relatório com fotos anexadas a ser disponibilizado ao público através de encontros com os profissionais da área e/ou em sites especializados.

**Artesanato**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Manutenção, por um 01 (um) ano, das atividades de ateliês, oficinas ou coletivos, em funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano.	60.000,00
2. Seminários, Fóruns e outros eventos afins.	50.000,00
3. Festivais, Mostras, Feiras e Exposições.	200.000,00
4. Criação e manutenção de sites, por um período mínimo de 01 (um) ano.	30.000,00
5. Publicação ou reedição de livros, cartilhas ou catálogos especializados.	60.000,00
6. Itinerância estadual de atividades de promoção dos trabalhos de grupos de artesãos e artesãs organizados, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana) ou 03 (três) macrorregiões e o Território de Fernando de Noronha.	30.000,00
7. Itinerância de grupos de artesãos e artesãs organizados na própria região de desenvolvimento de origem.	20.000,00
8. Itinerância nacional de atividades de promoção dos trabalhos de grupos de artesãos e artesãs organizados.	50.000,00
	<b>500.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências:**

- a) Manutenção de ateliês, oficinas ou coletivos: Registro e documentos comprobatórios de funcionamento; relação de artistas; e plano de trabalho.
- b) Publicações em geral (livros, revistas, periódicos, catálogos): tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, autorização do uso de imagens, bem como autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos).
- c) Reedição de livros especializados: Edição anterior (impressa ou em mídia), as exigências para publicações em geral. Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais. Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.
- d) Sites: apresentar conteúdo a ser abordado e disponibilizado on line; o público alvo e mapa do site (*entende-se por mapa do site, ou sitemap, a estrutura de páginas que existirão no projeto*).
- e) Seminários, Fóruns e outros eventos afins: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores, e no caso de evento com palestrante internacional, garantir tradução simultânea

**Pesquisa - Artesanato**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Trabalhos científicos e técnicos de mapeamento de <b>artesãos/artesãs e artesanato</b> , até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público.	50.000,00
2. Levantamento, catalogação e registro de dados do trabalho de <b>mestres/mestras, artesãos/artesãs</b> , para constituição de acervo permanente, com garantia de acesso ao público.	50.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

3.	Trabalhos científicos e técnicos sobre a cadeia produtiva de “ <b>Artesanato</b> ”, com garantia de acesso ao público.	120.000,00
		<b>220.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Pesquisa – Artesanato:**

- a) Manutenção de pesquisa, em suas diversas categorias: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução. Documentos comprobatórios de constituição legal e/ou histórico de atividades comprovadas.
- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

**Formação e Capacitação - Artesanato**

Linha de Ação	Valor Máximo (R\$)	
1. Oficinas de transmissão de saberes, ministradas por mestres e mestras <b>artesãos e artesãs</b> , em seus ateliês, para suas comunidades, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	30.000,00	
2. Cursos de aperfeiçoamento técnico e artístico para profissionais desta área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	50.000,00	
3. Oficinas de iniciação para o público em geral, atendendo as 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana), com carga horária mínima de 30 (trinta) horas por oficina.	40.000,00	
4. Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países, com foco em gestão cultural ou empreendedorismo.	15.000,00	
5. Cursos para Elaboração de Plano de Negócios de empresa criativa ou plano de desenvolvimento de carreira de artistas independentes ou de grupos organizados desta área com, no mínimo, 60 (sessenta) horas.	30.000,00	
6. Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para os que exercem atividades nesta área, com carga horária mínima de 120 horas.	50.000,00	
		<b>215.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Formação e Capacitação – Artesanato:**

- a) Cursos e oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento: Plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público-alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos e estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades e referências teóricas.
- b) Todas as atividades que se propõem didáticas, devem conter planos de aula e mecanismos de avaliação para público participante opinar sobre os instrutores, material didático, organização do evento e instalações.
- c) Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência: Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural e acadêmica (bolsas de aperfeiçoamento); No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço. Em projetos de residência deve ser garantido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo de permanência no local proposto.
- d) Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países: Apresentar projeto do conteúdo a ser exposto, estrutura do *stand*. Após o evento, apresentar relatório com fotos anexadas a ser disponibilizado ao público através de encontros com os profissionais da área e/ou em sites especializados.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

**PATRIMÔNIO artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico e paleontológico, compreendidos os museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e congêneres.**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Obra civil de recuperação/restauração de patrimônio edificado, com tombamento federal ou estadual.	250.000,00
2. Restauração de bens móveis e/ou bens móveis integrados, com garantia de acesso ao público.	150.000,00
3. Restauração de acervo bibliográfico, com garantia de acesso ao público.	120.000,00
4. Obra civil de recuperação/restauração em cinema, teatro, cine-teatro e/ou espaço para apresentações culturais, com garantia de acesso ao público.	100.000,00
5. Obra civil de recuperação/restauração em arquivo, museu ou biblioteca, com garantia de acesso ao público.	100.000,00
6. Obra civil de recuperação/restauração em conjunto de fachadas de casarios históricos, incluindo, no mínimo, 05 (cinco) edificações.	100.000,00
7. Projeto arquitetônico e/ou projetos complementares para recuperação/restauração do patrimônio edificado, com tombamento federal ou estadual.	80.000,00
8. Projeto urbanístico e/ou arquitetônico e/ou de design para mobiliário e/ou sinalização urbana, com ênfase na cultura regional.	40.000,00
9. Projeto urbanístico e/ou arquitetônico e/ou projetos complementares para revitalização/recuperação/restauração de espaço público com tombamento federal ou estadual.	60.000,00
10. Projeto de design para criação de conjunto de símbolos gráficos que representem a cultura pernambucana.	20.000,00
11. Projeto de agenciamento urbanístico que destaque equipamentos culturais.	60.000,00
12. Ações de preservação do patrimônio cultural em sítios históricos tombados nos níveis federal ou estadual.	150.000,00
13. Festivais e/ou concursos com tema no patrimônio cultural, história, identidade e memória dos municípios ou das regiões.	60.000,00
14. Programa de rádio para difundir o patrimônio cultural, a história, a identidade e a memória dos municípios ou das regiões, com pelo menos 01 (uma) edição semanal e duração mínima de 01 (um) ano.	120.000,00
15. Programação de atividades em espaços destinados à preservação da memória do lugar ou da comunidade por um período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 01 (um) ano.	100.000,00
16. Ações de salvaguarda voltadas aos Patrimônios Imateriais de Pernambuco registrados em âmbito federal, estadual ou municipal, cumprindo esta ordem de preferência.	250.000,00
17. Atividades de proteção e valorização das práticas e conhecimentos de povos e comunidades tradicionais.	60.000,00
18. Catalogação, disponibilização e/ou exposição ao público, de acervos bibliográficos, audiovisuais e outros, relativos ao patrimônio cultural.	60.000,00
19. Publicação de manual de conservação do patrimônio cultural edificado.	30.000,00
20. Publicação de livros ou catálogos especializados em Patrimônio Cultural Material e/ou Imaterial.	50.000,00
21. Publicação de revistas especializadas em Patrimônio Cultural Material e/ou Imaterial, por pelo menos 01 (um) ano, com, no mínimo, 06 (seis) edições.	60.000,00
22. Criação e manutenção de sites especializados em Patrimônio Cultural Material e/ou Imaterial, por um período mínimo de 01 (um) ano.	30.000,00
23. Constituição, manutenção, digitalização e/ou difusão do acervo da estética Têxtil de Pernambuco com garantia de acesso ao público.	80.000,00
24. Projeto de estamparia têxtil para criação de símbolos gráficos que representem a cultura pernambucana.	50.000,00
	<b>2.180.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências:**

- a) Obra de intervenção em bens tombados (linhas 1 e 12\* (caso a ação se caracterize como obra):
- Conjunto contendo mapa de danos e projeto de arquitetura aprovados nas instâncias de preservação.
  - Proposta de execução da intervenção, contendo as técnicas de preservação a serem utilizadas, de acordo com o Caderno de Encargos - Caderno Técnico 2, Ministério da



**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

Cultura, Instituto do Programa Monumenta, 2005, disponível em <http://www.monumenta.gov.br>;

- b) Projetos urbanístico/arquitetônico/complementares de intervenção em bens tombados (linhas 7, 9 e 12\* (caso a ação se caracterize como projeto/obra de intervenção física):
- Metodologia para elaboração do mapa de danos e projeto de intervenção no patrimônio edificado utilizando como referência o Manual de Elaboração de Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural - Caderno Técnico 1, Ministério da Cultura, Instituto do Programa Monumenta, 2005, disponível em <http://www.monumenta.gov.br>;
- c) Obras civis (linhas 1, 4, 5, 6), projetos urbanísticos/arquitetônicos/design/complementares (linhas 7,8,9,10 e 11), restauração de bens móveis integrados e acervos bibliográficos (linhas 2 e 3), ações de preservação em sítios históricos (linha 12\* (caso a ação se caracterize como projeto/obra de intervenção física), ou quaisquer ações que tenham como objeto intervenção física ou projeto de intervenção física:
- documento assinado pelo proprietário do bem, ou responsável legal (em caso de bens públicos), autorizando a apresentação do projeto pelo Produtor Cultural, bem como a realização da obra/restauração, com a anuência de que o objeto da intervenção mantenha-se, por no mínimo 10 (dez) anos, com as características, usos e formas de acesso ao público constante do projeto nas condições em que o mesmo foi aprovado pela Comissão Deliberativa;
  - habilitação profissional dos responsáveis pela obra/restauração e pelos projetos de intervenção;
  - capacitação introdutória, para obras de preservação de patrimônio edificado em PE, com no mínimo 20h, destinada à toda equipe envolvida na obra, tratando de temas referentes aos conceitos básicos do patrimônio cultural e a importância de sua preservação, além das técnicas de preservação a serem utilizadas;
- d) Programa de rádio para difundir o patrimônio cultural (linha 14):
- formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, periodicidade e carta de anuência de emissora de rádio concordando em veicular o programa.
- e) Ações de salvaguarda voltadas aos Patrimônios Imateriais de Pernambuco (linha 16):
- serão selecionados projetos que atendam a, pelo menos, dois (02) dos seguintes objetivos/ações: transmissão de conhecimentos de detentores e/ou produtores de bens culturais de natureza imaterial para as novas gerações; sistematização de informações, constituição e implantação de banco de dados; apoio à produção e conservação de acervos documentais e etnográficos, considerados fontes fundamentais de informação sobre patrimônio cultural imaterial; incentivo a ações de reconhecimento e valorização de detentores de conhecimentos e formas de expressão tradicionais e apoio às condições sociais e materiais de continuidade desses conhecimentos; apoio a ações que visem à organização comunitária e gerencial de produtores ou detentores de bens culturais; apoio a ações de melhoria das condições de produção e circulação de bens culturais imateriais, numa perspectiva de preservação de meio ambiente e de proteção de contextos culturais específicos; apoio a programas de desenvolvimento social e econômico que incluam e valorizem o patrimônio cultural imaterial das comunidades envolvidas; desenvolvimento de programas educativos com vistas à democratização e difusão do conhecimento sobre o patrimônio cultural em questão.
  - Em caso de empate, o critério de desempate será o nível do registro, em ordem de preferência: federal, estadual e municipal.
- f) Catologação, disponibilização e/ou exposição ao público, de acervos bibliográficos, audiovisuais e outros, relativos ao patrimônio cultural (linha 18); Publicação de manual de conservação (linha 19); Publicação de livros (linha 20):
- autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos.
- g) Publicações em geral (livros, revistas, periódicos, catálogos) (linhas 18, 19, 20 e 21):
- tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, uso de imagens, bem como autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos).
- h) Sites (linha 22):
- conteúdo a ser abordado e disponibilizado *on line*; público alvo e mapa do *site* (entende-se por mapa do site, ou *sitemap* a estrutura de páginas que existirão no projeto).

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

**Pesquisa - Patrimônio**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Manutenção, por 01 (um) ano, de grupo de pesquisa continuada, na área de <b>patrimônio</b> , constituído legalmente ou com histórico comprovado de atividades há, pelo menos, 02 (dois) anos.	80.000,00
2. Inventários, pesquisas ou planos sobre o patrimônio construído em Pernambuco.	100.000,00
3. Inventários, pesquisas ou planos sobre o patrimônio arqueológico, paleontológico ou paisagístico de Pernambuco.	100.000,00
4. Inventários, pesquisas ou planos sobre o patrimônio documental, acervos ou bens móveis de Pernambuco.	100.000,00
5. Inventários ou pesquisas sobre o patrimônio imaterial de Pernambuco.	200.000,00
6. Inventários biográficos com personalidades representativas da cultura pernambucana, contemplando as 12 (doze) Regiões de Desenvolvimento do Estado.	50.000,00
7. Diagnóstico de riscos e vulnerabilidade sobre o <b>patrimônio</b> construído em Pernambuco.	50.000,00
8. Diagnóstico de riscos e vulnerabilidade sobre o <b>patrimônio</b> arqueológico, paleontológico, ou paisagístico de Pernambuco.	50.000,00
9. Diagnóstico de riscos e vulnerabilidade sobre o <b>patrimônio</b> documental, acervos ou bens móveis de Pernambuco.	50.000,00
	<b>780.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Pesquisa - Patrimônio:**

- a) Manutenção de pesquisa, em suas diversas categorias: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução. Documentos comprobatórios de constituição legal e/ou histórico de atividades comprovadas.
- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.
- c) Inventários: Habilitação profissional do responsável pelo inventário e definição do recorte do inventário, para projetos de Elaboração de Inventários na área de Patrimônio.

**Formação e Capacitação - Patrimônio**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Ações de <b>“Educação Patrimonial”</b> , abrangendo, no mínimo, uma Região de Desenvolvimento do Estado.	60.000,00
2. Cursos em <b>“Educação Patrimonial”</b> , destinados a professores da Rede Pública de Ensino, em, no mínimo, 02 (duas) macrorregiões do Estado, com carga horária de 60 (sessenta) horas, cada oficina, totalizando 120 (cento e vinte) horas.	60.000,00
3. Cursos ou oficinas para profissionais com atuação na Área de Patrimônio Cultural Material, direcionados à sua formação, capacitação e compartilhamento de marcos legais, informações e metodologias, em, no mínimo, 02 (duas) macrorregiões do Estado com carga horária de 40 (quarenta) horas, cada oficina, totalizando 80 (oitenta) horas.	60.000,00
4. Cursos ou oficinas para profissionais com atuação na Área de Patrimônio Cultural Imaterial, direcionados à sua formação, capacitação e compartilhamento de marcos legais, informações e metodologias, em, no mínimo, 02 (duas) macrorregiões do Estado com carga horária de 40 (quarenta) horas, cada oficina, totalizando 80 (oitenta) horas.	60.000,00
5. Ações educativas promovidas por arquivos, museus e/ou bibliotecas, pelo período mínimo de 01 (um) ano, com garantia de acesso à comunidade.	60.000,00
6. Oficinas de gestão patrimonial direcionadas aos detentores (pessoas ou grupos) de saberes, fazeres e modos de fazer, nas 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana), com carga horária de 20 (vinte) horas, cada oficina, totalizando 80 (oitenta) horas.	60.000,00
7. Participação em seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países, com foco em gestão do patrimônio cultural.	15.000,00
8. Projetos educativos de contação de histórias para difundir a memória dos municípios e seus patrimônios culturais.	30.000,00

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

9.	Campanhas de conscientização para preservação do patrimônio cultural.	40.000,00
10.	Atividades de promoção e circulação de saberes, fazeres e práticas pedagógicas dos(as) Griôs e Mestres(as).	50.000,00
11.	Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para profissionais desta área, com carga horária mínima de 120 horas.	50.000,00
		<b>545.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Formação e Capacitação - Patrimônio:**

- a) Cursos e oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento: Plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público-alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos e estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades e referências teóricas.
- b) Todas as atividades que se propõem didáticas, devem conter planos de aula e mecanismos de avaliação para público participante opinar sobre os instrutores, material didático, organização do evento e instalações.
- c) Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência: Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural e acadêmica (bolsas de aperfeiçoamento); No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço. Em projetos de residência deve ser garantido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo de permanência no local proposto.
- d) Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países: Apresentar projeto do conteúdo a ser exposto, estrutura do *stand*. Após o evento, apresentar relatório com fotos anexadas a ser disponibilizado ao público através de encontros com os profissionais da área e/ou em sites especializados.

**ARTES INTEGRADAS**

Linha de Ação	Valor Máximo (R\$)
1. Programas de rádio para difusão da cultura, com, pelo menos, uma edição semanal e duração mínima de 01 (um) ano.	120.000,00
2. Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais.	250.000,00
3. Publicação ou reedição de livros.	50.000,00
4. Publicação ou reedição de revistas, com, no mínimo, 06 (seis) edições, por, pelo menos 01 (um) ano.	60.000,00
5. Criação e manutenção de site sobre a cultura pernambucana, enfocando, no mínimo 04 (quatro) linguagens culturais, por um período mínimo de 01 (um) ano.	30.000,00
6. Projetos de estímulo à crítica artística que resultem em publicações, com, no mínimo, 06 (seis) edições, por um período de 01 (um) ano.	30.000,00
7. Projetos de estímulo à crítica artística que resultem em site, atualizado, no mínimo, mensalmente, por um período de 01 (um) ano.	30.000,00
<b>570.000,00</b>	

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências:**

- a) Justificativa para a inclusão de cada área num projeto integrado. Todos os projetos inscritos na área de Artes Integradas devem abranger no mínimo 02 (duas) linguagens culturais.
- b) Programas de rádio: formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade.
- c) Publicações em geral (livros, revistas, periódicos, catálogos): tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, autorização do uso de imagens, bem como autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos).

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

- d) Reedições: Edição anterior (impressa ou em mídia), as exigências para publicações em geral, Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais e autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos. Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.
- e) Sites: apresentar conteúdo a ser abordado e disponibilizado on line; o público alvo e mapa do site (*entende-se por mapa do site, ou sitemap, a estrutura de páginas que existirão no projeto*).
- f) Festivais e Mostras com programação estadual, nacional e/ou internacional: Programação completa do evento, com local de realização e cronograma de execução; No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das edições anteriores.

**GASTRONOMIA**

<b>Linha de Ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1. Seminários, Fóruns e outros eventos afins.	50.000,00
2. Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais.	150.000,00
3. Publicação ou reedição de livros especializados.	50.000,00
4. Publicação de revistas especializadas, com, no mínimo, 06 (seis) edições, por, pelo menos 01 (um) ano.	60.000,00
	<b>310.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências:**

- a) Publicações em geral (livros, revistas, periódicos, catálogos): tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, autorização do uso de imagens, bem como autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos).
- b) Reedição de livros especializados: Edição anterior (impressa ou em mídia), as exigências para publicações em geral, Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais e autorização dos grupos e/ou artistas envolvidos. Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.
- c) Criação e/ou manutenção de jornais ou revistas especializadas: Periodicidade, tiragem e especificações técnicas do produto (capa, tamanho e tipo de papel, uso de imagens para história em quadrinhos – HQ –, etc.).

**Pesquisa – Gastronomia 1**

<b>Linha de ação</b>	<b>Valor Máximo (R\$)</b>
<b>1-</b> Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento da produção de “Gastronomia regional”, com foco em seus insumos, em pelo menos uma das 04 (quatro) macrorregiões do Estado (Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana), com garantia de acesso público ao produto da pesquisa.	50.000,00
	<b>50.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Pesquisa – Gastronomia:**

- a) Manutenção de pesquisa, em suas diversas categorias: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.
- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

**Formação e Capacitação - Gastronomia**

Linha de Ação	Valor Máximo (R\$)
1. Oficinas de transmissão de saberes entre os profissionais desta área, atendendo ao menos 03 (três) macrorregiões do Estado, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, em cada macrorregião.	40.000,00
2. Oficinas de valorização da produção gastronômica tradicional, priorizando a matéria-prima local, atendendo ao menos, 03 (três) macrorregiões do Estado, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, em cada macrorregião.	40.000,00
3. Participação como expositor em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países, com foco em gestão cultural ou empreendedorismo.	15.000,00
4. Cursos para Elaboração de Plano de Negócios de empresa criativa ou plano de desenvolvimento de carreira de artistas independentes ou de grupos organizados desta área com, no mínimo, 60 (sessenta) horas.	30.000,00
5. Cursos de elaboração e gestão de projetos culturais para profissionais desta área, com carga horária mínima de 120 horas.	50.000,00
	<b>175.000,00</b>

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem e as exigências adicionais contidas na parte final desta Resolução.

**Exigências – Formação e Capacitação – Gastronomia:**

- a) Cursos e oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento: Plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público-alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos e estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades e referências teóricas.
- b) Todas as atividades que se propõem didáticas, devem conter planos de aula e mecanismos de avaliação para público participante opinar sobre os instrutores, material didático, organização do evento e instalações.
- c) Bolsas de aperfeiçoamento individual e/ou projetos de residência: Comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural e acadêmica (bolsas de aperfeiçoamento); No caso da bolsa não resultar em produto cultural, garantir acesso público ao relatório final das atividades Carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espço. Em projetos de residência deve ser garantido o mínimo de 60% (sessenta por cento) do tempo de permanência no local proposto.
- d) Participação em feiras de negócios, seminários ou congressos, realizados no Brasil ou em outros países: Apresentar projeto do conteúdo a ser exposto, estrutura do *stand*. Após o evento, apresentar relatório com fotos anexadas a ser disponibilizado ao público através de encontros com os profissionais da área e/ou em sites especializados.

**C) DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS**

1- Quanto à informação da Área Cultural do Projeto e Área de Atuação Predominante do Projeto:

1.1- No campo relativo à “Área(s) Cultural(is) do Projeto” deverá estar explicitado o enquadramento do projeto em, pelo menos, uma das 11 áreas estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 12.310/2002, com suas alterações posteriores.

1.2- No campo 21, deverão estar explicitadas: a área de atuação predominante do projeto, a linguagem, se houver, e a linha de ação correspondente, com o respectivo “número”. Conforme modelo exposto no item 6.6 letra B do Edital 2011.

1.3- O não preenchimento ou o preenchimento incorreto das informações solicitadas no item 1.2 implicará na exclusão do projeto cultural.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

2- Quanto ao cálculo e ao lançamento do valor da Fiscalização, o valor correspondente às suas despesas deverá:

2.1- Constituir o último item de custo do projeto.

2.2- Ser calculado pela aplicação do percentual estabelecido no Art. 16 do Decreto nº 25.343, de 31/03/2003, e suas alterações, sobre o subtotal obtido pelo somatório de todos os itens de custo anteriores do projeto.

2.3- Ser lançado nas páginas 06/09 e 07/09 do formulário, contendo, de forma discriminada, as seguintes informações: na coluna Qtd.: o valor percentual que será aplicado (5%, 4%, 3%, 2%); na coluna Unitário: o subtotal utilizado no cálculo (somatório de todos os itens de custo anteriores do projeto); e na coluna Total: o valor resultante da aplicação do percentual sobre o subtotal.

2.4- Constar na primeira parcela do cronograma de desembolso.

3- Quanto ao número de parcelas e as datas para liberação no cronograma físico-financeiro de desembolso – Recursos da Fonte 006 – FUNCULTURA – pág. 08/09 do formulário:

3.1- Só deverá ser indicado o mês pleiteado para liberação da 1ª parcela, indicando-se nas demais, se houver, apenas a seqüência 2ª, 3ª etc.

3.2- Só deverá ser indicada a liberação em parcela única para os projetos que atendam, pelo menos, uma das seguintes exigências:

a) prazo de execução igual ou inferior a três meses;

b) valor pleiteado ao FUNCULTURA inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3.3- Quando não atenderem a nenhuma destas duas exigências, as parcelas subseqüentes deverão ser consistentes com o cronograma de execução do projeto, recomendando-se que:

a) o número de parcelas não exceda 06 (seis);

b) o valor de cada parcela fique compreendido entre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4- Quanto às relações complementares e documentos comprobatórios, deverão ser apresentados, como anexos aos projetos (além dos documentos e exigências relacionados ao final de cada área/linguagem):

a) Carta de Anuência e currículo dos artistas enfocados no projeto e de todos os membros relacionados na equipe principal (campo 24), sejam pessoas físicas ou jurídicas.

b) Termo de permissão para uso de imagem ou obra de pessoas físicas e/ou jurídicas participantes, enfocadas ou utilizadas no projeto cultural, constando a forma de veiculação, de modo a garantir o direito autoral ou de imagem e a propriedade intelectual ou industrial das mesmas.

c) Parecer da Diretoria de Preservação Cultural (DPC) da FUNDARPE para projetos de qualquer área/linguagem com ações que interfiram fisicamente em edifício de valor cultural (patrimônio edificado de Pernambuco).

4.1 - Projetos Aprovados: Documentos obrigatórios:

4.1.1 - Além dos documentos previstos no anexo deste edital, também serão exigidos do produtor, condicionando a apresentação à assinatura do Termo de Compromisso, outros documentos ou adequações ao projeto, exigidos pela Comissão Deliberativa.

4.1.2 - Plano de Mídia completo, com Plano Básico de Divulgação e Plano de Aplicação de Marcas.

4.1.3 - Utilização de locais para realização de eventos (se for o caso): Licença municipal, autorização do proprietário, carta de intenção, termo de compromisso, contrato de reserva ou de locação ou outros documentos similares, para todo e qualquer local, público ou privado, nacional ou internacional, que será utilizado na gravação, filmagem, exposição, realização ou divulgação dos eventos, espetáculos, objeto do projeto.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

**4.1.5** - Para projetos na área de Patrimônio, na linha de ação 1 (obras), apresentar projeto arquitetônico aprovado na prefeitura do município onde se localiza a obra, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, emitido pelo CREA e demais projetos complementares que se façam necessários, aprovados nas instâncias competentes, tais como CELPE, CPRH, Corpo de Bombeiros, etc..

**4.1.6** - No caso de ação em escolas públicas as cartas de anuência poderão ser entregues após a aprovação dos projetos.

**4.2-** Todas as linhas de ação referem-se ao Estado de Pernambuco, exceto quando expressamente indicado.

**5-** Quanto ao direito de cessão pelo produtor de projeto aprovado pelo FUNCULTURA:

**5.1** - O produtor cultural, após ter seu projeto aprovado, antes ou durante o processo de sua execução, e que por razão superveniente, não executá-lo deverá, independentemente dos motivos que obstacularam ou impediram sua realização, comunicar formalmente à Secretaria Executiva, e em caso de morte, seu inventariante, a desistência e comprovar a restituição dos valores liberados.

**5.2** - Apenas os projetos cujos produtores, no ato de entrega dos mesmos, apresentem documento indicando o produtor substituto, podem ser cedidos para o substituto designado, o qual, no ato da cessão, deve estar com a inscrição validada no CPC, e no momento, apresentar Certidões de regularidade para com a Fazenda Estadual e para projetos culturais aprovados no SIC-PE e ter a cessão registrada em cartório.

**5.3** - Para formalização da mudança de titularidade o produtor deverá apresentar requerimento. Após aprovação pela Comissão Deliberativa, ele e seu substituto deverão assinar um Termo de Cessão e Transferência de Responsabilidade, firmado junto à Secretaria Executiva do FUNCULTURA.

**5.4-** Projetos homônimos ou similares a projetos anteriores só poderão ser submetidos ao FUNCULTURA por outro produtor, desde que autorizado pelo produtor responsável pelo projeto préterito, em documento com firma reconhecida.

**6-** Quanto à destinação de recursos de projetos aprovados, não executados por desistência do produtor ou cancelamento em decorrência de normas estabelecidas:

**6.1-** Estabelecer o prazo de 30 dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado, para que os produtores culturais com projetos aprovados cumpram as exigências para a aprovação do projeto, formuladas pela Comissão Deliberativa, apresentem a documentação exigida no item 4.3 e documentação necessária à emissão de nota de empenho e respectiva assinatura do Termo de Compromisso.

**6.2-** Determinar o impedimento automático de recebimento dos recursos e consequente arquivamento do projeto, a partir do termo final estabelecido no item anterior, pelos produtores que não tenham cumprido, de forma satisfatória, as exigências e o prazo estabelecido no item 6.1.

**6.3-** O valor aprovado para projetos que não foram executados em razão da desistência do produtor, excetuando-se o disposto no subitem 5.2, acima, ou que, por instrumentos legais do FUNCULTURA, tenham sido cancelados/arquivados e/ou que não cumpram o prazo estabelecido no item 6.1, será destinado aos próximos projetos melhores pontuados, na classificação geral por ordem decrescente de pontuação, cujos valores se enquadrem no recurso disponibilizado, e cujos, períodos de execução previstos sejam viáveis ou possam sofrer ajustamentos que não inviabilizem os respectivos projetos, respeitando-se o Edital de Convocação e o disposto na Portaria nº 009/2005, da FUNDARPE, publicada no DOE de 03/02/2005.

**7-** Quanto ao valor estimado do preço de venda do produto cultural:

**7.1-** Indicação, no caso de comercialização do produto cultural ou da cobrança de ingresso, do preço estimativo dos mesmos com e sem o apoio do FUNCULTURA.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resoluções da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**

**RESOLUÇÃO CD Nº 09/2011**

**8-** Quanto ao Plano de Distribuição do Produto:

**8.1-** Indicação de um percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) da quantidade total de produtos gerados pelo projeto incentivado, para que seja utilizado exclusivamente pelo FUNCULTURA em forma de doação ou repasse. O percentual citado acima não se aplica a ingressos de espetáculos e shows. Neste caso, o proponente deverá apresentar uma proposta especificada no plano de distribuição do produto (campo 38).

**9-** Quanto a Classificação etária dos espetáculos:

**9.1-** Os projetos de espetáculos deverão fazer menção expressa quanto a sua classificação etária.

**10-** Quanto a acessibilidade:

**10.1-** Orienta-se que todos os proponentes apresentem formatos comunicacionais acessíveis para as pessoas com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

**10.2-** Todos os proponentes devem buscar ao máximo adotar providências necessárias para oferecimento de instrumentos de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, Áudio Descrição e BRAILLE, respeitando a linguagem de cada Projeto e as necessidades do público.

**11 –** Quanto aos projetos de publicação de livros:

**11.1-** Nos projetos que prevejam a publicação de qualquer livro (livro, livro-CD, livro, etc), deverá ser apresentada um texto com ao menos 50% do conteúdo do livro a ser incentivado, tendo por base o número de páginas do miolo; o texto deverá ser apresentado em digitação simples e encadernação em espiral. Excetuando-se , catálogos, artes plásticas e fotografia.

**11.2-** Os projetos de Livro Digital e da criação/manutenção de sites devem ser apresentados esboço da obra em CD demonstrativo e conter claramente a forma de acesso na Web, se será gratuito ou por meio de compra de senha.

**12-** Quanto aos direitos Autorais:

**12.1-** Todos os projetos apresentados ao edital FUNCULTURA, deverão obedecer a legislação relativa aos Direitos Autorais, existentes na lei 9610/98 e demais dispositivos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as da Resolução CD Nº 01/2010.

Recife, 27 de dezembro de 2011.

**FERNADO DUARTE DA FONSECA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA /  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA